

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FÓRUM  
REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DA COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº: 0001672-09.2017.8.19.0207.**

**Autor: MARIA JACY ROCHA.**

**Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S/A.**

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo à fl. 374, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



**I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA**

1. Na 3ª Vara Cível do Fórum da Ilha do Governador da Comarca da Capital, em 10/04/2008, a Autora **MARIA JACY ROCHA**, requereu uma ação de revisão contratual cumulada com anulação e nulidade de cláusulas, com pedido de antecipação de tutela.
2. Em r. despacho saneador à fl. 374, em 20/03/2018, a MM. Dra. Françoise Picot Criscuolo nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

**II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO**

*O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.*

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
  - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;

**III – Quesito da Parte Autora (fls. 353/354).**

1. Queira o Sr. Perito informar se, no mundo dos autos, existe algum documento que possa justificar a existência dos débitos apontados nos contratos SOB MEDIDA de número 42.046 de 27/1/2017 e 42.220 de 16/3/2017;

R: As folhas nº 300/319 fornecem os valores pactuados nos contratos citados, mas não foram observados documentos nos autos que atestem os saldos devedores desses contratos.

2. Queira o Sr. Perito informar se existe no mundo dos autos qualquer documento assinado pela autora que comprove ter ela aceitado tal contratação indagada no quesito 1;

R: A resposta é pelo negativo, pois de acordo com os documentos anexados aos autos, os contratos foram celebrados eletronicamente.

3. Queira o Sr. Perito informar se existe no processo algum documento assinado pela autora, dando poderes ao banco para debitar sua conta corrente em empréstimos ou qualquer outro serviço;

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

R: Não foram observados documentos específicos dando poderes para débito em conta corrente.

4. Queira o Sr. Perito discriminar, em caso de existirem, quais os débitos existentes em nome da autora, que tenham fundamento jurídico para serem cobrados dela.

R: A resposta fica prejudicada, pois não há um detalhamento sobre os valores em aberto, as parcelas pagas e possíveis encargos de inadimplência cobrados.

**IV - Conclusão:**

**O laudo pericial não está conclusivo.**

**Da cobrança de encargos:**

A apuração fica prejudicada, pois não há um detalhamento sobre os valores em aberto, as parcelas pagas e possíveis encargos de inadimplência cobrados nos contratos citados nos quesitos.

**Do Saldo Devedor:**

A apuração fica prejudicada, pois não há um detalhamento sobre os valores em aberto, as parcelas pagas e possíveis encargos de inadimplência cobrados nos contratos citados nos quesitos.

**VI – ENCERRAMENTO**

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 03 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019.

---

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES